



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ementa de LEI Nº 2183 de 27 dezembro de 2023 .

Altera a Lei 2178 de 1 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o vencimento do refis 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Casca –MG, aprova e eu Prefeita Municipal de Rio Casca, Marleyde de Paula Mucida Miranda, no uso de suas atribuições legais, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o artigo 1º da lei 2178 de 1 de dezembro de 2023, que prorroga o vencimento do refis para até a data de 29 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - O artigo 1º passa vigorar da seguinte maneira:

ART. 1º - Fica prorrogada a data de vencimento da Lei Municipal nº 2161 de 15 de agosto de 2023, em seu artigo 7º, §1º para ingresso REFIS/2023 e o correspondente pagamento, sendo de 30 de setembro de 2023, e também da Ementa de Lei Nº 2172 de 04 de outubro com vencimento na data de 30 de novembro de 2023, prorrogado o vencimento para até a data de 31 de março de 2024.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Casca, 27 de dezembro de 2023.

MARLEYDE DE PAULA
MUCIDA
MIRANDA:52290395668
Marleyde de Paula Mucida Miranda
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
MARLEYDE DE PAULA MUCIDA
MIRANDA:52290395668
Dados: 2023.12.28 16:29:31
-03'00"